



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 32/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	273.000,00
Sub-Total:		273.000,00
Total Parcial Suplementado:		273.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.04.125.0026.4004.3.3.90.1.500 Aplicações DiretasRecursos não Vinculados de Impostos	273.000,00
Sub-Total:		273.000,00
Total Parcial Reduzido:		273.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 18 de março de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 33/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 252.649,03 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta e nove reais e três centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Superávit financeiro			
Cód. red.:	10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.2.500 Aplicações Diretas	129.795,34
		Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.2.700 Aplicações Diretas	122.853,69
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Sub-Total:			252.649,03
Total Parcial Suplementado:			252.649,03

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 18 de março de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 306/2026

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 16/03/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 16/2025
Pré-empenho:	387/2026	ARP:	7/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	54 - 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.600
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade (Ação):	4027 - Executar ações de atenção primária em saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de recursos:	2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	130684 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ:	53.852.451/0001-13
Endereço:		Insc. Estadual:	
Cidade:		Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	samir.grupoziad@gmail.com	Telefone:	(67) 996860619
Agência:			

Especificação da despesa: ATA 07/2025, PREGÃO 16/2025, PROCESSO 72/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 378.845,11	Valor empenhado:	R\$ 1.566,20	Saldo atual:	R\$ 377.278,91
Valor por extenso:	UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 1.566,20 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de Março de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS - CNPJ 15.487.960/0001-03

CONTRATADO: EMPRESA RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 36.367.034/0001-66

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO E REAJUSTE LEGAL (IPCA 4,26%)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 11/02/2026 A 11/02/2027

ONDE SE LÊ

VALOR GLOBAL: R\$ 121.233,52 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 121.233,48 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR MENSAL: R\$ 10.102,79 (DEZ MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0020.4075 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS: CELSO ALVES DOS SANTOS E PELA CONTRATADA: ELITON CARLOS RAMOS GOMES

LOCAL E DATA: ANAURILÂNDIA/MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 919/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência do Plano Municipal de Educação”.

CELSO ALVES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Nº 069/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação PME do município de Anaurilândia, com vigência até 31 de dezembro de 2026, na forma do Anexo desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual Nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE - MS).

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 903/2025 que “Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência do Plano Municipal de Educação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João José da Silva, 10 março de 2026.

**CELSO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 917/2026

**Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no
Condomínio Paraíso I, no Município de Anaurilândia – MS.**

CELSO ALVES DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas, todas situadas no Condomínio Paraíso I, neste Município:

- I – **Rua Sebastião Zaia**, correspondente à atual Rua “A”;
- II – **Rua Antônio Monteiro dos Santos**, correspondente à atual Rua “B”;
- III – **Rua Benevenuto Ferreira dos Santos**, correspondente à atual Rua “D”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João José da Silva, 04 de março de 2026.

CELSO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 918/2026

Art. 2º - Fica revogado o artigo 28 da Lei Municipal n.º 863/2023.

Altera a redação e revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 863/2023, além de ar outras providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

CELSO ALVES DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Plenário João José da Silva, 04 de março de 2026.

Art. 1º - O art. 27 da Lei Ordinária Municipal n.º 863/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CELSO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
"Art. 27 - Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança de taxas, preços e aplicação de multas pelo Serviço de Inspeção Municipal, já existentes na entrada em vigor desta Lei ou advindos posteriormente, deverão ser depositados em conta específica, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Anaurilândia/MS, observando-se:

I - O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente figurará como responsável pela gestão dos recursos e ordenação de despesas;

II - Deve ser observada a destinação mínima de 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados ou reservas financeiras, já existentes ou não, no custeio de ações do Serviço de Inspeção Municipal, tais como aquisição de materiais, infraestrutura e capacitações aos servidores integrantes do referido serviço;

III - Admite-se o emprego dos recursos arrecadados ou reservas financeiras, já existentes ou não, no custeio de investimentos na infraestrutura física, tecnológica e operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, tais como reformas, adequações, manutenção de espaços, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, bens permanentes e demais melhorias que contribuam para execução, modernização e eficiência da secretaria.

Parágrafo Único - No emprego dos recursos financeiros em questão, deverão ser observados, especialmente, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo de outras normas incidentes."

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone:(67)99913-7621 - CEP.79770-011 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 916/2026

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura, do respectivo Conselho Gestor e dá outras providências.

CELSO ALVES DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura FMC no âmbito do MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura - FMC é vinculado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, sendo o respectivo titular da pasta responsável por sua gestão e ordenação de despesas.

Art. 3º - São objetivos e finalidades do Fundo Municipal de Cultura FMC de Anaurilândia/MS:

I - Garantir suporte financeiro à execução da política municipal de cultura;

II - Apoiar, estimular e fomentar o planejamento, a elaboração, a execução e difusão de projetos de natureza estritamente cultural, de iniciativa do Poder Público, de entidades de direito privado e de pessoas físicas no âmbito do Município;

III - Instrumentalizar o pluralismo e a diversidade de expressão cultural;

IV - Garantir o livre acesso à população quanto aos bens, espaços e atividades de natureza cultural;

V - Estimular o desenvolvimento cultural no Município, com norte no planejamento e qualidade das ações culturais;

VI - Promover e apoiar ações de preservação, recuperação e valorização do patrimônio cultural do Município;

VII - Incentivar a pesquisa, registro e divulgação do conhecimento sobre os elementos da cultura local;

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



VIII - Estimular o aperfeiçoamento artístico -cultural dos cidadãos locais, sejam eles integrantes ou não de ações ou programas nutridos pelo Poder Público;

Parágrafo Único. Entende-se como política municipal de cultura as ações e metas do Poder Público Municipal relacionadas a promoção de eventos de natureza cultural, em todas as suas vertentes, o aperfeiçoamento de servidores com atribuições relacionadas às atividades de cultura e a celebração de parcerias com outros órgãos e

entes da Administração Pública e sociedade privada, no que tange a realizações de atividades culturais.

Art. 4º - Para permitir o emprego de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Anaurilândia/MS, os projetos e ações deverão enquadrar-se em alguma das hipóteses a seguir:

I - Eventos e ações atreladas constantes do calendário municipal de eventos oficiais do Município;

II – Ser direcionados à Banda Musical Municipal e seus respectivos gestores e integrantes;

III - Relacionar-se à categoria de artes cênicas, artes plásticas e gráficas, cinema e vídeo, artesanato, folclore, fotografia, literatura, música, e a competente pesquisa, registro e/ou divulgação;

IV – Ser fruto de parcerias entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS e outros entes federados ou entidades privadas;

V - Ser relacionados a datas comemorativas de âmbito nacional, estadual e municipal.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Anaurilândia/MS serão provenientes de transferências de recursos da União, Estado e Município, e de suas entidades da administração direta e indireta, bem como de doações de pessoas físicas e jurídicas.

§1º - Deverão ser observados os controles contábeis e fiscais necessários à arrecadação, escrituração e emprego dos recursos auferidos pelos cofres do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

§2º - O Poder Executivo deverá garantir a correta arrecadação e destinação das verbas relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura.

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura implementar o plano de ação cultural, considerando o processo de aplicação dos recursos destinados à comunidade, efetivado por editais públicos, divididos por áreas de interesse, com divulgação na imprensa oficial e local, de acordo com a disponibilidade dos valores na conta do Fundo Municipal de Cultura – FCM.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC não poderão ser concedidos a projetos e ações que não sejam de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- I** - Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- II** - Esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
- III** - Não tenha domicílio ou tenha unidade/filial situada em Anaurilândia/MS, no caso de pessoas jurídicas;
- IV** - Seja servidor público municipal ou membro do Conselho Municipal de Cultura;
- V** - Seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Municipal de Cultura ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto realizado e fomentado anteriormente;

Art. 8º - Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Anaurilândia/MS, órgão colegiado, de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, com as seguintes competências:

- I** - Orientar e auxiliar na elaboração, planejamento e execução da política municipal de cultura;
- II** - Zelar pelo cumprimento da legislação e normas regulamentares, no que tange ao emprego de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Anaurilândia/MS;
- III** - Sugerir prioridades à política municipal de cultura;
- IV** - Propor medidas que visem estimular a integração e aprimoramento cultural no Município;
- V** - Acompanhar a execução de ações da política municipal de cultura;

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



VI - Deliberar sobre quais os projetos de iniciativa privada poderão ter seu planejamento, criação e execução fomentados mediante o emprego de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Anaurilândia/MS;

VII - Emitir parecer prévio sobre o tombamento de bens culturais;

VIII - Elaborar seu regimento interno;

IX - Fiscalizar o emprego dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC de Anaurilândia/MS.

Parágrafo Único. Independência de prévia análise ou deliberação do Conselho Municipal de Cultura, os projetos, ações, parceria e eventos originados do Poder Público Municipal.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura de que trata o artigo anterior será composto por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, a ser nomeados pelo Prefeito Municipal após prévia indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria Executiva;

§1º. A definição dos responsáveis pela primeira presidência e secretaria executiva será objeto de deliberação dos próprios membros do Conselho Municipal de Cultura e respectivos suplentes, e terá duração de 3 (três) anos, já as demais composições deverão ser objeto de eleição, na forma a ser disciplinada pelo regimento interno.

§2º. O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§3º. Ocorrendo vacância de qualquer membro, inclusive por impedimento ou afastamento, o respectivo suplente será nomeado para completar o mandato do antecessor.

§4º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura não poderão, seja como pessoa física ou pessoa jurídica da qual sejam sócios, dirigentes ou representantes, participar de projetos culturais que recebam recursos do Fundo de Investimento Culturais ou diretamente do órgão máximo de gestão da política cultural no Estado, sob pena de perda de mandato.

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

§5º. As demais hipóteses de perda do mandato, suspeição, impedimento de seus membros, o funcionamento e outras questões serão objeto de previsão no regimento interno do conselho.

§6º. O Conselho Municipal de Cultura deverá reunir-se, ordinariamente, a cada trimestre e extraordinariamente, por convocação da presidência.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, de 24 de fevereiro de 2026.

CELSO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

**EDITAL N. 011/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público **A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2026**, conforme segue:

LOTAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
50/2026	1º	KEYLE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	6,0	50,0	56,0
81/2026	2º	ANA PAULA PEREIRA GONZALES	5,0	50,0	55,0
31/2026	3º	JULIANA ALVES MEIRELES SILVA	3,0	50,0	53,0
86/2026	4º	GREICIANE APARECIDA MEIRELES	3,0	50,0	53,0
84/2026	5º	CINTIA SILVIA DE ALMEIDA	3,0	50,0	53,0
29/2026	6º	LUANA MARTINS	2,0	50,0	52,0
109/2026	7º	GIOVANA ALMEIDA SANTOS	2,0	50,0	52,0
115/2026	8º	ELIZETE MARIA DA SILVA	0,0	50,0	50,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

110/2026	9º	MARCIA FERNANDA MEIRELES	3,0	44,0	47,0
87/2026	10º	CAMILA SOUZA COSTA	3,0	44,0	47,0
83/2026	11º	FERNANDA APARECIDA DE LIMA	2,0	41,0	43,0
82/2026	12º	ROSIELI DA SILVA FERREIRA	0,0	41,0	41,0
32/2026	13º	ELAINE DA SILVA PAIÃO	5,0	35,0	40,0
111/2026	14º	CLEONICE DE MATOS BATISTELA	0,0	38,0	38,0
30/2026	15º	SUELY PEREIRA VIEIRA SILVA	0,0	35,0	35,0
113/2026	16º	PAOLA BATISTA RIBEIRO FRANÇA	0,0	35,0	35,0
16/2026	17º	GISLAINE ALVES LIMA	0,0	29,0	29,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
96/2026	1º	MARCOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	5,0	50,0	55,0
97/2026	2º	VALMIR DE SOUZA	0,0	50,0	50,0
61/2026	3º	FELIPE SOUZA ALVES	2,0	38,0	40,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
75/2026	1º	MATEUS CAVALCANTE DE SOUZA	2,0	50,0	52,0
14/2026	2º	CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	50,0	52,0
04/2026	3º	LUIZ CESAR PEREIRA DA SILVA	0,0	50,0	50,0

CARGO: ATENDENTE INFANTIL					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
35/2026	1º	SIBELI GONÇALVES DESTRO SILVA	5,0	50,0	55,0
09/2026	2º	KAROLAYNE DA PAZ SANTOS	3,2	50,0	53,2
39/2026	3º	ANA CAROLINA NASCIMENTO	3,0	50,0	53,0
37/2026	4º	LUCIENE LEONEL DE SOUZA MOURA	2,9	50,0	52,9
18/2026	5º	CARLA CATHERINE DOS SANTOS FONSECA	2,8	50,0	52,8



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

17/2026	6º	KEILE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	2,3	50,0	52,3
41/2026	7º	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	2,0	50,0	52,0
44/2026	8º	ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	1,5	50,0	51,5
36/2026	9º	ELIZA ALVES MARIA	4,2	47,0	51,2
45/2026	10º	RAQUEL DOS SANTOS	0,4	50,0	50,4
20/2026	11º	LUCEIR ALVES COSTA GARCIA	0,0	50,0	50,0
40/2026	12º	RENATA DA SILVA FERREIRA	2,0	47,00	49,0
01/2026	13º	VALESCA GALLI SIQUEIRA	3,5	34,0	37,5
38/2026	14º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2,9	31,0	33,9
48/2026	15º	ANA LEISE TAVARES MARTINS	0,0	31,0	31,0
42/2026	16º	MARAIZA LIMA DA SILVA	2,0	28,0	30,0
05/2026	17º	JANAINA APARECIDA SOUZA PAIÃO	2,0	28,0	30,0
43/2026	18º	ELOISA DE SOUZA RODRIGUES	2,0	25,0	27,0
91/2026	19º	EDUARDA KAROLINE DE JESUS	2,0	19,0	21,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

06/2026	20º	DANIELLY DOS SANTOS FONSECA	2,0	16,0	18,0
10/2026	21º	MARIA APARECIDA DA FONÇÃO COSTA	2,0	15,0	17,0
90/2026	22º	MARCELA MENDES RODRIGUES	2,0	8,0	10,0
49/2026	23º	ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS	0,0	4,0	4,0

CARGO: MERENDEIRA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
62/2026	1º	SUELY DE JESUS SOUZA LOPES	3,0	50,0	53,0
24/2026	2º	SUELY PEREIRA VEIRA DA SILVA	0,0	38,0	38,0
63/2026	3º	ROSINEY FERREIRA ALVES	0,0	32,0	32,0

CARGO: MOTORISTA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
58/2026	1º	ROSALVO JOSÉ DOS SANTOS	7,1	32,0	39,1
57/2026	2º	SIRLENE PEREIRA MACEDO	1,6	35,0	36,6



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
105/2026	1º	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	0,9	50,0	50,9
106/2026	2º	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	0,0	50,0	50,0

CARGO: RECEPCIONISTA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
64/2026	1º	LEIA LIRA CHAVES	8,0	50,0	58,0
13/2026	2º	LETICIA PERALTA ZANDONADE	3,0	50,0	53,0
100/2026	3º	BRENDA MARTINS DOS SANTOS	2,5	50,0	52,5
102/2026	4º	KATIANE RODRIGUES LEAL	0,0	50,0	50,0
15/2026	5º	CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	47,0	49,0
69/2026	6º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUIADES	2,0	44,0	46,0
101/2026	7º	ANA LAURA DA SILVA PEREIRA	2,0	44,0	46,0
66/2026	8º	CINTIA SILVA DE ALMEIDA	2,0	38,0	40,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

70/2026	9º	RAFAEL FERREIRA SANTOS	2,0	32,0	34,0
27/2026	10º	ANA CAROLINA BRITO MARQUES	0,0	32,0	32,0

CARGO: CUIDADOR					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
103/2026	1º	ILZA BENÍCIO TAVARES COSTA	0,0	50,0	50,0
73/2026	2º	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	0,0	47,0	47,0
72/2026	3º	MICHELE CRISTINA FIGUEIREDO DA ROCHA	1,5	44,0	45,5
71/2026	4º	BRUNA CAROLINE MENDES DE CAMPOS	1,5	38,0	39,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
104/2026	1º	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	7,5	38,0	45,5
74/2026	2º	MARIA CLARA PALMEIRA DE OLIVEIRA	0,0	37,0	37,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
12/2026	1º	GIOVANA DOMINGUES SAMPAIO	0,8	38,0	38,8
60/2026	2º	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	6,2	26,0	32,2

CARGO: ODONTÓLOGO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
95/2026	1º	CAIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	4,9	41,0	45,9
56/2026	2º	LAILA WEISE KHOURI	6,0	31,0	37,0

CARGO: PSICÓLOGO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
21/2026	1º	JOÃO HENRIQUE DE CASTRO	3,8	50,0	53,8
50/2026	2º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	8,0	25,0	33,0

CARGO: FISIOTERAPEUTA					
-----------------------	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
93/2026	1º	LARA EMANUELLY GALBERO GALENO	2,5	44,0	46,5
51/2026	2º	BRUNA SOLDERA DE LIMA	8,0	38,0	46,0

CARGO: NUTRICIONISTA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
02/2026	1º	CESAR GUSTAVO CARVALHO SILVA	1,5	47,0	48,5

CARGO: MÉDICO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
52/2026	1º	BRUNA POLIDO BERGAMO MACIEL	6,0	50,0	56,0
53/2026	2º	FERNANDA CARNEIRO SANTOS	1,6	38,0	39,6
35/2026	3º	DAIANY ALZIRA SILVEIRA	2,3	35,0	37,3
94/2026	4º	ADRIANO ANDRÉ SILVA SANTOS	0,0	29,0	29,0



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

CARGO: FARMACEUTICO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
55/2026	1º	ELAINE TAMIRES JESUS DE OLIVEIRA	10,0	47,0	57,0
54/2026	2º	CAMILLI MENDONÇA RIBEIRO	0,0	35,0	35,0
22/2026	3º	REGINA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	0,0	26,0	26,0

<u>LOTAÇÃO: DISTRITO DE QUEBRACHO</u>					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FEMININO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
08/2026	1º	CAROLINE CESNEK NICOLAU MENDIETA LEMES	3,9	50,0	53,9
85/2026	2º	FABIANA CANUTO DE ALEMÃO	3,5	50,0	53,5
33/2026	3º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	3,0	50,0	53,0
34/2026	4º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0,0	47,0	47,0
108/2026	5º	JOSELEIDE ANDRADE DA SILVA	1,4	38,0	39,4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MASCULINO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
98/2026	1º	ERIK BRAIAN FERREIRA OLIVEIRA	7,4	50,0	57,4

CARGO: ATENDENTE INFANTIL FEMININO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
76/2026	1º	ARIANE FERREIRA LEMES	2,0	50,0	52,0
80/2026	2º	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	1,3	50,0	51,3
77/2026	3º	ELLEN CAROLINY DE SOUZA NASCIMENTO	2,0	47,0	49,0
107/2026	4º	CRISTIANE RODRIGUES DE LIRA	2,0	41,0	43,0
78/2026	5º	STEFANI CAROLINE FARIA ALMEIDA	2,0	25,0	27,0
79/2026	6º	VITORIA JESUS DA SILVA SANTANA	2,0	19,0	21,0

CARGO: COLETOR DE LIXO					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
99/2026	1º	LUCINEI BATISTA DE OLIVEIRA	3,5	50,0	53,5



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2276



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

CARGO: MERENDEIRA					
N. de insc.	Classificação	Candidato	Título	Entrevista	Total
25/2026	1º	JEYNE ROSA ALVES SANTOS	0,8	47,0	47,8

Anaurilandia/MS, 18 de março de 2026

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILANDIA/MS

